



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

PORTARIA Nº 001

DE 03 DE JANEIRO DE 1994.

NOMEIA OS SENHORES WANDERLEY MANTOVANI RIGO, ELSON RIBEIRO DE SOUZA E CARLOS ALBERTO FERREIRA MIRANDA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE AUDITORIA EM TODAS AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA.

O Senhor **JOÃO MARTINS BARBOSA**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte

PORTARIA

- 1º) Considerando o afastamento da Vereadora Marília de Cássia Domingues do cargo de Presidente da Edilidade por força de medida liminar, emanada do MM. Juiz de Primeira Vara Judicial da Comarca, nos autos 412/92;
- 2º) Considerando que a referida medida se baseia em irregularidades cometidas pela D. Presidente afastada da direção desta Casa de Leis;
- 3º) Considerando que assumindo o cargo de Presidente em Exercício é necessária uma conferência e verificação de documentos referentes ao exercício de 1993, face a fundadas suspeitas de outras irregularidades administrativas praticadas pela D. Presidente afastada;
- 4º) Considerando que findo o exercício de 1993 é necessário uma prestação de contas do legislativo e que, face ao afastamento da Srª. Presidente, essa prestação de contas está prejudicada;
- 5º) Considerando que para o exercício pleno do cargo de Presidente em Exercício da Edilidade de Ilha Comprida é necessário que o cidadão que o exercer conheça a situação contábil, financeira e administrativa da Câmara Municipal serviço que deve ser levantado por técnicos, nomeia para procederem auditoria Administrativa na Câmara Municipal de Ilha Comprida:

-Wanderley Mantovani Rigo – Presidente;
-Elson Ribeiro de Souza – membro;
-Carlos Alberto Ferreira Miranda - membro.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

- 6º) Os membros da auditoria deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório completo da situação contábil, financeira e administrativa da Câmara Municipal de Ilha Comprida, assim como o demais que porventura acharem por bem apreciar e documentar;
- 7º) Os serviços prestados pelos membros da auditoria não serão remunerados pela Câmara Municipal de Ilha Comprida, por se tratar de funcionários Municipais.
- 8º) esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 03 DE JANEIRO DE 1994

JOÃO MARTINS BARBOSA

Presidente em Exercício